

**DECRETO Nº 2436/21 de 5 de Julho de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(030) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003 - Indenizacoes E Restituicoes 72.500,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.04 - Setor de Ensino Infantil**

(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.174 - Obras E Instalacoes 58.451,86

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo 50.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 10.800,00

(276) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 34.000,00

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - Setor de Desenvolvimento Economico**

(314) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.142 - Equipamentos E Material Permanente 39.900,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.01 - Setor de Agricultura**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029 - Material De Consumo 3.500,00

Total Suplementação: 326.151,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

326.151,86

Total Anulação: 326.151,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 5 de Julho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.